

## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

#### I. DADOS DA ENTIDADE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE/PROPONENTE</b>  A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ARTE APERIPE DO ESTADO DE SERGIPE (FUNCAP)	<b>CNPJ</b>			
<b>ENDEREÇO</b>  Rua Vila Cristina, 1051, bairro 13 de Julho				
<b>CIDADE</b> Aracaju	<b>UF</b> SE	<b>CEP</b> 49020150	<b>DDD – TELEFONE</b> (79) 3198-7800	<b>E-MAIL</b> gustavo.paixao@funca p.se.gov.br
<b>NOME DO RESPONSÁVEL</b> GUSTAVO BASTOS PAIXÃO	<b>CPF</b>			
<b>CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b> DIRETOR - PRESIDENTE			

#### II. DADOS DA ENTIDADE

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>  Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres - SPM	<b>CNPJ:</b> 54.127.680/0001-38
<b>ENDEREÇO</b>	

Praça Almitante Tamandaré, nº 03, Bairro São José.

CIDADE	UF	CEP	DDD -TELEFONE	E-MAIL
Aracaju	SE	49015-100	79 - 3222-1544	danielle.garcia@spm.se.gov.br
NOME DO RESPONSÁVEL		CPF		
Danielle Garcia Alves		[REDACTED]		
CI/ÓRGÃO EXPEDIDOR		CARGO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
[REDACTED]   SSP/SE		Secretaria	Secretária de Estado	204648

### III. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	PERÍODO DE EXECUÇÃO
Fomento ao empreendedorismo criativo, capacitação profissional e inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social e de violência	2025-2027

## IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer ações conjuntas entre a FUNCAP e a SPM para o fomento ao empreendedorismo criativo, à capacitação profissional e à inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, promovendo oportunidades no setor da economia criativa e fortalecendo sua autonomia financeira e social, visando ainda:

- Promoção da Igualdade de Gênero: Garantia de condições equitativas para que mulheres possam empreender e se desenvolver no setor cultural e criativo.
- Empoderamento Feminino: Estímulo à autonomia econômica e ao fortalecimento das mulheres como agentes de transformação social.
- Acesso à Cultura e à Educação: Valorização da cultura como meio de capacitação, inclusão social e geração de renda.
- Proteção Social: Atendimento às mulheres vítimas de violência, oferecendo suporte para sua reconstrução pessoal e profissional.
- Sustentabilidade e Desenvolvimento Local: Incentivo a negócios criativos sustentáveis que fortaleçam a economia local e estimulem a diversidade cultural.
- Criação de Programas de Capacitação: Desenvolvimento de cursos e oficinas nas áreas de artesanato, moda, gastronomia, audiovisual, design, música, literatura, entre outras expressões da economia criativa;
- Realização e/ou Participação de Feiras e Exposições: Promoção de espaços para comercialização e divulgação dos produtos e serviços das empreendedoras;
- Incentivo à Produção Cultural Feminina: Apoio a projetos culturais liderados por mulheres, com ênfase naquelas em situação de vulnerabilidade;
- Rede de Apoio ao Empreendedorismo Feminino: Estruturação de uma rede de mentoria, apoio técnico e acompanhamento contínuo das beneficiárias.
- Execução do Projeto “As Sanfoneiras de Sergipe”: Curso de sanfoneiras para 20 alunas de 18 a 65 anos de idade.

## JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em Sergipe, os dados do Mapa da Mulher Sergipana, apontam que o Estado apresenta uma realidade preocupante, com uma grande parcela de mulheres vivendo em situação de vulnerabilidade social, o que se agrava quando se considera as mulheres vítimas de violência doméstica, tendo sido registrados 54.276 casos de violência doméstica contra a mulher no ano de 2024.

A violência doméstica se torna um agravante na economia feminina sergipana ao passo que essas mulheres frequentemente têm dificuldade em encontrar oportunidades de emprego ou iniciar seus próprios negócios devido à falta de qualificação e apoio, e, consequentemente, esta falta gera a dependência da vítimas que, sem autonomia, se mantêm no ciclo da violência,

Neste sentido, o fomento ao empreendedorismo criativo, à capacitação profissional e à inclusão produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade social e vítimas de violência, através de oportunidades no setor da economia criativa consistem em formas de fortalecer a autonomia financeira e social da mulher, fornecendo-lhes meios de romper o ciclo de violência e vulnerabilidade que está inserida.

Outrossim, as manifestações culturais e artísticas são grandes ferramentas de descobertas das raízes do nosso povo, promovendo autoestima e um impacto coletivo através da conexão trazida por um sentimento de equidade.

Assim, dentro dos Objetos Específicos do presente Termo de Cooperação está a criação de Programas de Capacitação, através do desenvolvimento de cursos e oficinas nas áreas de artesanato, moda, gastronomia, audiovisual, design, literatura, economia criativa e música, este último com a realização do projeto “As Sanfoneiras de Sergipe”.

A sanfona se destaca como um símbolo da cultura nacional e possui uma profunda ligação com a cultura nordestina, especialmente no estado de Sergipe, no entanto, é de conhecimento público e notório que o instrumento musical é mais tocado por homens.

Assim, de uma atuação conjunta entre a SPM e a Funcap nasce o Projeto As Sanfoneiras de Sergipe, onde serão ofertados curso de formação de sanfona somente para mulheres, com a iniciativa de fortalecer a presença desse instrumento nas atividades culturais pelas mulheres, além de preservar e promover a rica tradição da cultura popular, de modo a comprovar que na música e na arte, o talento e a vocação não têm gênero.

Nesse sentido, além do incentivo econômico, a parceria entre a SPM e a FUNCAP pode levar a mulheres que vivem à margem da nossa sociedade, além de dependência e autonomia, um sentimento de coletividade, melhorando suas relações interpessoais e autoestima

#### **IV. METAS A SEREM ATINGIDAS/RESULTADOS ESPERADOS**

Espera-se que sejam atingidas o máximo de mulheres possíveis incentivando o fomento ao empreendedorismo feminino, bem como a participação da SPM em pelo menos uma feira de empreendedorismo por mês ao longo dos 24 meses deste acordo, além da qualificação de 20 mulheres no curso de sanfoneiras.

#### **V. OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES**

Constituem obrigações comuns dos partícipes:

- a) executar as ações objeto deste Acordo, assim como monitorar os resultados;
- b) designar, no prazo de 10 dias úteis, contados da publicação do presente instrumento, representantes institucionais incumbidos de compor o comitê intersetorial de coordenação deste Acordo;
- c) responsabilizar-se por quaisquer danos porventura causados, dolosa ou culposamente, por seus colaboradores, servidores ou prepostos, ao patrimônio da outra parte, quando da execução deste Acordo;
- d) analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao atingimento do resultado final;
- e) cumprir as atribuições próprias conforme definido no instrumento;
- f) disponibilizar recursos humanos, tecnológicos e materiais para executar as ações, mediante custeio próprio;
- g) permitir o livre acesso a agentes da administração pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao acordo, assim como aos elementos de sua execução;
- h) fornecer aos parceiros as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas;
- i) manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527/2011- Lei de Acesso à Informação - LAI) obtidas em razão da execução do acordo, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;
- j) observar os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD), adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste acordo; e
- k) obedecer às restrições legais relativas à propriedade intelectual, se for o caso.

Subcláusula única. As partes concordam em oferecer, em regime de colaboração mútua, todas as facilidades para a execução do presente instrumento, de modo a, no limite de suas possibilidades, não faltarem recursos humanos, materiais e instalações, conforme as exigências do Plano de Trabalho a ser elaborado.

**I. Compete à FUNCAP:**

- a) Disponibilizar espaços culturais e criativos para cursos, capacitações e eventos relacionados ao empreendedorismo feminino para entidades indicadas pela Secretaria de Políticas para Mulheres;
- b) Apoiar a realização de oficinas, feiras, exposições e atividades voltadas à promoção do trabalho de mulheres empreendedoras;
- c) Facilitar o acesso a editais e programas de incentivo à economia criativa, com prioridade para mulheres em situação de vulnerabilidade social, informando a Secretaria de Políticas para Mulheres quando da publicação;
- d) Desenvolver campanhas de valorização do trabalho das mulheres na cultura e na economia criativa;
- e) Desenvolver cursos e oficinas nas áreas de artesanato, moda, gastronomia, audiovisual, design, literatura, economia criativa e música, este último com o desenvolvimento do projeto “As Sanfoneiras de Sergipe”

**II - Compete à SPM:**

- a) identificar e encaminhar mulheres em situação de vulnerabilidade e vítimas de violência para participação nas ações desenvolvidas no âmbito deste Acordo;
- b) articular com outras entidades e instituições a ampliação de redes de apoio ao empreendedorismo feminino através da atuação da Funcap;
- c) apoiar e incentivar a participação a editais e programas de incentivo à economia criativa, com prioridade para mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- d) acompanhar os impactos das ações desenvolvidas, garantindo sua efetividade e continuidade.
- e) custear profissional com expertise para ministrar o curso de sanfoneiras no Projeto “As Sanfoneiras de Sergipe”.

---

## VI. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO/CRONOGRAMA /PRAZO

### PROJETO “AS SANFONEIRAS DE SERGIPE”

ETAPAS	CRONOGRAMA	PRAZO
Processo de Contratação de profissionais para a função de professor e assistente no Projeto “As Sanfoneiras de Sergipe”	<b>Início em maio/2025</b>	<b>90 dias</b>
Elaboração do Projeto “As Sanfoneira de Sergipe” – grade de horários, conteúdo programático e avaliação.	<b>Agosto/2025</b>	<b>Agosto/2025</b>
Abertura das inscrições e entrevistas e matrículas	<b>Setembro/2025</b>	<b>Setembro/2025</b>
Realização do curso	<b>Setembro/2025</b>	<b>Setembro/2025 a 2027</b>
Apresentação de relatórios dos módulos com as atividades realizadas		<b>Setembro/2025 a 2027</b>

### ATIVIDADES SPM E FUNCAP

ATIVIDADES	CRONOGRAMA	PRAZO
<b>Funcap</b> - Disponibilizar espaços culturais e criativos para cursos, capacitações e eventos relacionados ao empreendedorismo feminino para entidades indicadas pela Secretaria de Políticas para Mulheres.	<b>A partir da publicação do extrato do presente Termo de Cooperação</b>	<b>2025-2027</b>
<b>SPM</b> – Indicar entidades para participação nos eventos		
<b>Funcap</b> – Elaboração de cursos de capacitação		
<b>Funcap</b> – Acesso a SPM para participar do Segunda Delas	<b>Toda segunda-feira</b>	<b>2025-2027.</b>

Conforme estabelecido entre as partes.

Ciente e de acordo.

Aracaju/SE, 23 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE  
ANDREZA SANTANA LIMA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



1. \_\_\_\_\_  
FUNCAP

2. \_\_\_\_\_  
**Danielle Garcia Alves**  
SPM

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_  
CPF: **XXXXXXXXXXXXXX**

2 \_\_\_\_\_  
CPF:



## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: JNRY-ITXP-C461-4K7V



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/09/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES 09/09/2025 08:17:19 (Certificado Digital)

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: VJTF-D4YN-TWPZ-RSXU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/10/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ○ Indeterminada ○ Pendente

- DANIELLE GARCIA ALVES 23/09/2025 08:23:57 (Certificado Digital)
- ANDREZA SANTANA LIMA 22/09/2025 12:24:38 (Certificado Digital)